



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 140/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR AGLIMEIDE MOREIRA ALVES**

### **RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 140/2025, de autoria do Vereador Aglimeide Moreira Alves, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Educacional Cecília Meireles, inscrita no CNPJ nº 01.466.838/0001-38, instituição que desenvolve relevante trabalho educacional no município, atendendo crianças e adolescentes com foco no desenvolvimento integral, inclusão social e formação cidadã.

Os recursos serão aplicados na manutenção da estrutura física, aquisição de materiais, apoio às atividades educacionais e demais despesas necessárias para garantir a continuidade do serviço de excelência desempenhado pela entidade.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A indicação da fonte de custeio foi feita corretamente, com redução de **R\$ 50.000,00 da Reserva de Contingência**, destinando-se o valor ao **Fundo Municipal de Educação**, mediante criação de ficha específica para a ação **Apoio à Escola Cecília Meireles**, classificada no elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão ressalta que a Associação Educacional Cecília Meireles desempenha papel essencial na formação educacional, social e comunitária, oferecendo ensino de qualidade, incentivo ao esporte, cultura e valores éticos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano e comunitário.

### **PARECER DO RELATOR**



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 140/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Drª Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário